



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 213/2

REQUERIMENTO:

§ JUNÇÃO DE ELEMENTOS NO ÂMBITO DO URBANISMO

Número de Processo ____/_____/____

Data de Entrada ____/_____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(*nome do requerente*) _____,
contribuinte (*pessoa singular ou coletiva*) nº _____, residente em (*Rua/Av^a*) _____
_____ (nº) _____,
(*andar*) ____, (*localidade*) _____,
(*cód.postal*) _____ - _____, freguesia de _____, com o
telefone nº _____, fax nº _____, e-mail _____ nascido em
_____/_____/_____, portador (a) do Bilhete de Identidade/cartão do cidadão número
_____ datado de ____/____/_____, emitido pelo Arquivo de Identificação de
_____, vem solicitar a V^a Ex^a., que, ao abrigo do nº 9, do Artº 9.^º, do Decreto-Lei nº
555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, se proceda ao registo e junção no processo de
licenciamento / autorização / comunicação prévia (*riscar o que não interessa*) nº _____/_____
_____/_____/_____, dos seguintes elementos:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____
- 6- _____
- 7- _____
- 8- _____
- 9- _____
- 10- _____



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 213/2

Morada da Obra - (Rua/Av^a) _____
(nº/lot) _____, (andar) _____, (localidade) _____,
(cód.postal) _____ - _____, Freguesia de _____.

Praia da Vitória, ____ de _____ de 202__.

O Requerente,

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

Categoria: Assistente Técnico



Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

Condições de apresentação dos elementos instrutórios

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a) A vermelha para os elementos a construir;
- b) A amarela para os elementos a demolir;
- c) A preta para os elementos a manter;
- d) A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.



Notas

- No caso de **pessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário ou superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 113/20015, de 22 de abril.**
- **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 113/20015, de 22 de abril.**